



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO

À SELIC:

Trata-se da aquisição de créditos de carbono, na forma de cessão de direitos, para fins de aposentação e compensação das emissões de gases de efeito estufa geradas por este Tribunal, conforme Termo de Referência anexado ao documento nº 7438321.

Apesar de a demanda não ter sido prevista no Plano de Aquisições 2026, o Comitê de Aquisições deliberou pela priorização da contratação, em reunião realizada em 20/04/2026 (Ata da 27ª Reunião, doc. nº 7379209; SEI nº 19.0.000008753-2).

Tendo em vista a estimativa da despesa no valor de **R\$ 7.708,00 (sete mil setecentos e oito reais)**, informamos que há disponibilidade orçamentária.

A SGA registra que foi demonstrada, na pesquisa de preços, a existência de, no mínimo, três microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas, motivo pelo qual, é oportuna a aplicação do art. 6º do Decreto nº 8.538/2015.

Considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 98/2025, da e. Presidência, **autorizo** a contratação ora proposta, na forma de dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Frustrado o procedimento da dispensa eletrônica, fica, desde já, autorizada a adoção da modalidade sem disputa, salvo se o agente de contratação dessa Seção entender ser viável a repetição da dispensa eletrônica, hipótese em que o processo deve retornar a esta SOF para nova autorização de repetição.

Conforme registrado pela SGA, nos autos do Processo nº 0007196-76.2021.6.13.8000, a então Coordenadoria Jurídica da Diretoria-Geral - COJ aprovou as minutas padrão de aviso de dispensa eletrônica. Ademais, ressalta que restou dispensada a manifestação jurídica nas contratações com valor estimado abaixo dos limites previstos nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, nos termos da Portaria PRE nº 12/2023.

Isso posto, encaminhamos os autos para as providências de praxe, nos termos solicitados pela SGA.

LUIZ FERNANDO DE CASTRO FERNANDINO
Secretário de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO DE CASTRO FERNANDINO, Secretário(a)**, em 28/05/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 640536420411787819493598



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7485308** e o código CRC **9CED00F1**.